

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material de expediente e descartáveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

2.1.1 - O presente termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a aquisição de material de expediente e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE. A aquisição destes materiais é imprescindível ao desenvolvimento das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e para garantir o desenvolvimento das atividades desempenhadas diariamente.

2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Considerando que os materiais de expediente a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

2.2.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.2.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "**LOTES**" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 59

...e, na um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3.3 - A proposta final para os lotes não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Pastas e envelopes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	50	19,41	970,50
0002	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	50	20,99	1.049,50
0003	PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO	UND	370	5,08	1.879,60
0004	PASTA CATÁLOGO, 100 FLS PLÁSTICAS	UND	140	52,33	7.326,20
0005	PASTA CLASSIFICADORA TIPO CARIRI PLÁSTICA	UND	226	5,24	1.184,24
0006	PASTA POLIONDA, C/ ELÁSTICO 2 CM	UND	110	6,24	686,40
0007	PASTA POLIONDA, C/ ELÁSTICO 6 CM	UND	110	9,24	1.016,40
0008	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	UND	110	4,74	521,40
0009	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS	UND	50	46,41	2.320,50
0010	ENVELOPE PARA CONVITE, CORES VARIADAS, 162X229MM.	CX	50	52,33	2.616,50
0011	ENVELOPE SACO OURO KRAFT 125X176MM. CX C/100.	CX	50	42,00	2.100,00
0012	ENVELOPE SACO OURO 31X41MM. CX C/100.	CX	50	108,33	5.416,50
0013	ENVELOPE SACO OURO 26X36MM. CX C/100.	CX	50	77,30	3.865,00
0014	ENVELOPE SACO OURO, 229X324MM. CX C/ 100	CX	100	52,33	5.233,00
0015	ENVELOPE SACO BRANCO, 229X324MM. CX C/ 100	CX	50	52,33	2.616,50
0016	ENVELOPE BRANCO TAM. OFÍCIO. CX C/ 100	CX	33	22,33	736,89
0017	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41CM. CX C/ 100	CX	100	108,33	10.833,00
0018	ENVELOPE SACO BRANCO 36X26CM. CX C/ 100	CX	50	77,30	3.865,00
0019	SACO TRANSPARENTE 25X37 CM	UND	6100	1,18	7.198,00
0020	SACO TRANSPARENTE DECORADO 45X59 CM	UND	6100	2,14	13.054,00
Total:					74.489,13

Lote 02 - Papel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL FLEXÍVEL, 240 FLS/12 MATÉRIAS	UND	600	18,41	11.046,00
0002	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS, 500X660MM	UND	1050	0,90	945,00
0003	PAPEL CREWPOM CORES VARIADAS	UND	650	2,21	1.436,50
0004	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	UND	1240	1,71	2.120,40
0005	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE TAM. A4 PCT C/ 50 FLS	PCT	520	37,49	19.494,80
0006	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UND	1000	2,24	2.240,00
0007	PAPEL MICRO ONDULADO	UND	1000	6,24	6.240,00
0008	PAPEL MADEIRA 80X100CM	UND	1050	1,25	1.312,50
0009	PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 75G, RESMA C/ 500 FLS	RESMA	960	31,33	30.076,80
0010	PAPEL VELUDO, CORES VARIADAS	UND	1000	1,63	1.630,00
0011	PAPEL 40 KG A4 PCT C/50 FLS	PCT	176	11,49	2.022,24
0012	PAPEL 60 KG A4 PCT C/50 FLS	PCT	76	16,49	1.253,24
0013	PAPEL SEDA CORES VARIADAS, 48X60CM	UND	100	0,40	40,00
0014	LIVRO DE FOLHA PAUTADO SIMARGEM CAPA DURA COR PRETA C/100 FLS	UND	168	13,66	2.294,88

Item	NUMERADAS	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0015	LIVRO DE ATA PAUTADO S/MARGEM CAPA DURA 4 ASSINATURAS C/100 FLS. 218X319MM	UND	168	33,99	5.710,32
0016	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA ¼ CAPA DURA C/100 FLS	UND	10	17,33	173,30
0017	PAPEL OFICIO COLORIDO A4 75G, RES C/ 100FLS VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA	RESMA	190	10,18	1.934,20
0018	AGENDA PERMANENTE CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO 192 FLS, FORMATO/TAMANHO: 145MMX205MM	UND	50	36,16	1.808,00
Total:					91.778,18

Lote 03 - Interativos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PALITO DE PICOLÉ, PCT C/100	PCT	36	4,24	152,64
0002	KIT GEOMÉTRICO MDF 5 PÇS-1 COPASSO PARA QUADRO BRANCO, 1 TRANSFERIDOR DE 180°, 1 ESQUADRO DE 45°, 1 ESQUADRO DE 60°, 1 REGUA DE 60CM, ACOMPANHA UMA BOLSA RESISTENTE DE PVC TRANSPARENTE	KIT	37	152,30	5.635,10
0003	MAPA ESCOLAR MUNDI PÓLITICO 120X90CM, MULTI COR	UND	1	51,00	51,00
0004	MAPA DA AMÉRICA DO SUL PÓLITICO 89CMX117CM NOMECLATURA EM PORTUGUÊS	UND	1	51,00	51,00
0005	MAPA DO BRASIL COM DIVISÃO PÓLITICA DOS ESTADOS E DAS REGIÕES. MAPA ESCOLAR BRASIL PÓLITICO/RODOVIÁRIO 120X90CM	UND	1	51,00	51,00
0006	BINGO COM 48 CARTELAS, COR VERMELHO/AZUL, EM MATERIAL PLÁSTICO 29X21X19CM	UND	2	51,66	103,32
0007	TEMPERA GUACHE 15 ML C/ 6 CORES/TINTAS	CX	750	7,18	5.385,00
0008	MASSA DE MODELAR 180G COM 12 CORES	UND	750	9,18	6.885,00
0009	TABUADA DE 01 A 10 EM MDF 54 PEÇAS CX DE MADEIRA	UND	30	153,50	4.605,00
0010	DOMINÓ 28 PEÇAS A À Z MULTICOR DIMENSÕES 10X17X4 CM	UND	30	35,96	1.078,80
0011	ALFABETO EM E.V.A 10MM CONFECCIONADO EM MATERIAL COLORIDO, CONTENDO 26 LETRA BASTÃO	UND	16	61,49	983,84
0012	ALFABETO EM E.V.A 10MM CONFECCIONADO EM MATERIAL COLORIDO, CONTENDO 26 LETRA CURSIVA	UND	16	91,66	1.466,56
0013	DOMINÓ DE FRAÇÕES COMPOSTO DE 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS ADICIONADO EM CX DE MADEIRA MEDINDO 16X13X4 CM	UND	30	24,16	724,80
0014	TANGRAM DE 10 JOGOS EM MDF COM CORES DIFERENTES 70 PEÇAS CX DE MADEIRA COMPOSTO POR 0 CONJUNTOS DE 7 FIGURAS GEOMÉTRICAS TOTALIZANDO 70 PEÇAS DIMENSÃO	UND	41	81,46	3.339,86
0015	DEDOCHES DIVERTIDOS SAFARI COLORIDO DIMENSÕES 30X50X50 MM	UND	10	51,43	514,30
0016	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA EM ESPUMA E MALHA KIT C/6 PEÇAS	KIT	27	181,63	4.904,01
0017	FANTOCHE FAMÍLIA PRETA EM ESPUMA E MALHA KIT C/6 PEÇAS	KIT	27	181,50	4.900,50
0018	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS 7 PERSONAGENS EM FELTRO	KIT	28	181,50	5.082,00
0019	TEATRO DE FANTOCHE 99X80CM COLORIDO	UND	28	81,38	2.278,64
0020	BALÕES DE FESTA CORES SORTIDAS 9 POLEGADAS 100% LÁTEX NATURAL CORES VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, LILÁS, VERMELHO	PCT	370	11,69	4.325,30
0021	GLOBO TERRESTRE GIRATÓRIO PÓLITICO C/ILUMINAÇÃO DIMENSÕES 21X33	UND	2	208,60	417,20
0022	MODELO DE MOLÉCULA QUÍMICA, 179 MOLÉCULAS ORGÂNICAS KIT DE ESTRUTURA INORGÂNICA CONJUNTO DE MODELOS DE LIGAÇÃO ATÔMICA KIT DE MODELO MOLECULAR 10X10X10MM	KIT	2	208,60	417,20
0023	MODELO ANATÔMICO DE TORSO HUMANO, MODELO DE CORPO, ÓRGÃO INTERNO DE ANATOMIA, MODELO DE ENSINO DE MEDICINA 28X45X55CM	KIT	2	413,63	827,26
Total:					54.179,33

Lote 04 - Descartáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, PCT C/50	PCT	200	6,24	1.248,00
0002	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, PCT C/50	PCT	200	6,24	1.248,00
0003	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, COR BRANCA, PACOTES C/100 UND	PCT	200	5,19	1.038,00
0004	COPO DESCARTÁVEL 100 ML, COR BRANCA, PACOTES C/100 UND	PCT	200	7,13	1.426,00
0005	COPO DESCARTÁVEL 150 ML, COR BRANCA, PACOTES C/100 UND	PCT	200	6,13	1.226,00
0006	PRATO DESCARTÁVEL, 23 CM, COR BRANCA, PCT C/10.	PCT	200	3,08	616,00
0007	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM, COR BRANCA, PCT C/10.	PCT	200	2,14	428,00
Total:					7.230,00

Lote 05 - Lápis, caneta e pincel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	810	10,24	8.294,40
0002	APAGADOR COMUM, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS. CX C/24	CX	36	3,14	113,04
0003	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (0.7) AZUL CX C/50	CX	43	56,16	2.414,88
0004	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (0.7) PRETA CX C/50	CX	43	56,16	2.414,88
0005	MARCA TEXTO LUMINOSO, CORES VARIADAS. KIT COM 5 CORES	KIT	140	16,33	2.286,20



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 64

PM/JCL

0006	PINCEL ATÔMICO 1100, COR AZUL	UND	500	5,24	2.620,00
0007	PINCEL ATÔMICO 1100, COR PRETO	UND	500	5,24	2.620,00
0008	PINCEL QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, VERMELHO E AZUL E PRETO	UND	1510	8,26	12.472,60
0009	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA CORES PASTÉIS	CX	210	25,34	5.321,40
0010	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 20MM CORES VARIADAS AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	530	8,18	4.335,40
0011	LÁPIS DE COR 12 CORES, FEITO EM MADEIRA	CX	550	6,11	3.360,50
0012	CANETA CORRETIVA PARA PAPEL 7ML C/ TAMPA CRISTAL COM CLIP E PONTA METÁLICA	UND	100	6,24	624,00
0013	CANETA HIDROGRÁFICA DE TRAÇO COLORIDO E DURAVEL COM 6 CORES, TRAÇO 1.4	CX	300	5,18	1.554,00
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL E PRETA PCT 24, MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 7X7X23	PCT	10	27,93	279,30
0015	PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO FORMATO REDONDO 266 RN04	UND	300	5,21	1.563,00
				Total:	50.273,60

Lote 06 - Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	GRAMPEADOR MÉDIO METÁLICO (P/ 25 FLS)	UND	245	36,41	8.920,45
0002	CLIPS 4/0 EM AÇO, CX C/50	CX	50	4,24	212,00
0003	CLIPS 6/0 EM AÇO, CX C/50	CX	50	5,24	262,00
0004	CLIPS 8/0, EM AÇO CX C/25	CX	50	5,24	262,00
0005	PERCEVEJO, CX C/50	CX	16	6,24	99,84
0006	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL GRANDE, PARA 30 FLS (DE MESA)	UND	46	109,99	5.059,54
0007	RÉGUA MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, 30 CM	UND	1010	2,24	2.262,40
0008	ESTILETE C/ LÂMINA DE AÇO, GRANDE	UND	55	4,23	232,65
0009	RÉGUA METÁLICA 30 CM	UND	510	8,41	4.289,10
0010	RÉGUA METÁLICA 50 CM	UND	158	14,41	2.276,78
0011	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX SEM PONTA, COM CABO PLÁSTICO PEQUENA	UND	1500	5,19	7.785,00
0012	GUILHOTINA MANUAL, CAPACIDADE 20FLS A4	UND	10	524,96	5.249,60
0013	TRENA MÉTRICA MANUAL DE 50M	UND	12	62,33	747,96
0014	PERFURADOR 1 FURO 8 FLS SEM COR DIMENSÕES 6X1.7X6CM	UND	33	31,49	1.039,17
0015	PERFURADOR 2 FUIROS 12 FLS DIMENSÕES 10.5X5.6X3.2CM	UND	43	41,16	1.769,88
0016	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/5000 UND	CX	78	10,41	811,98
0017	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG CORTE EM ACABAMENTOS VARIADOS COM LÂMINA INOX 8CM CX C/12 UND	CX	74	13,49	998,26
				Total:	42.278,61

Lote 07 - Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA PARA E.V.A, EMBALAGEM 90G	UND	590	13,49	7.959,10
0002	COLA PARA ISOPOR 90G, BICO ECONÔMICO	UND	640	6,24	3.993,60
0003	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM 18 ML. CX C/12.	CX	32	36,16	1.157,12
0004	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO 39X47	UND	1100	8,41	9.251,00
0005	FOLHA DE E.V.A CORES VARIADAS 39X47	UND	1100	3,74	4.114,00
0006	FOLHA DE E.V.A CORES VARIADAS COM GLITER	UND	1100	8,41	9.251,00
0007	FOLHA ADESIVA A4, PCT C/100 FLS 210X297	UND	308	77,63	23.910,04
0008	ISOPOR EM PLACA DE 20MM 1,00 X 0,5M	UND	540	12,24	6.609,60
0009	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº 18PCT C/ 25G	PCT	10	7,24	72,40
0010	ETIQUETA ADESIVA 12X25MM (Nº 1 OU 1C), ROLO C/ 500UND	RL	8	8,49	67,92
0011	ETIQUETA ALTO ADESIVA TAM. 66,7MMX25,4MM, CX C/ 100FLS, TAMANHO CARTA, COM 30 ETIQUETAS EM TRÊS COLUNAS DE 10UND	CX	50	108,33	5.416,50
0012	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M	UND	235	1,15	270,25
0013	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	UND	60	2,50	150,00
0014	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	UND	168	8,49	1.426,32
0015	FITA TRANSPARENTE 38MMX50M	UND	100	7,82	782,00
0016	FITA GOMADA 50MMX165M 80G	UND	122	24,16	2.947,52
0017	JOGO DE MARCADORES DE PÁGINAS AUTOADESIVOS, REPOSICIONÁVEIS, 12X45MM, BLOCO C/ 25 FLS CADA	UND	17	10,49	178,33
0018	COLA COLORIDA 23G CADA C/GLITER C/6 CORES	CX	280	12,41	3.474,80
0019	FITA DE ROLO DE CETIM C/ 0.5 CM C/ 5M CORES VARIADAS AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, ROSA, LARANJA, BRANCO	UND	40	21,49	859,60
0020	TAPETE E.V.A ALFANUMÉRICO LETRAS E NÚMEROS 36 PEÇAS 30X30 CM X 10MM COLORIDO	UND	70	163,63	11.454,10
				Total:	93.345,20

Lote 08 - Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CALCULADORA MANUAL MÉDIA	UND	30	22,33	669,90
0002	CALCULADORA MANUAL GRANDE DIMENSÕES APROXIMADA 10X13CM	UND	30	36,66	1.099,80
0003	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 70X100MM	UND	400	2,24	896,00
0004	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, 70MMX200M	UND	28	25,79	722,12
0005	FITA PARA PRENDER CARGA, COM CATRACA MEDINDO 22MMX5M	UND	2	22,33	44,66
0006	EXTENSÃO COM CABO PARALELO BIVOLT, 3 TOMADAS, 5 METROS	UND	65	31,99	2.079,35
0007	CAIXA FEIRA PARA AGRÍCOLA HORTIFRÚTI (30 CX)	CX	30	51,50	1.545,00
0008	ESTRADOS DE PLÁSTICO 50CM X 50CM FABRICADOS EM PEAD (POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIETILENO) (40 UND)	UND	40	15,99	639,60
0009	CAIXA ORGANIZADORA DE 12L TRANSPARENTE COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS, SUPER RESISTENTES 35,5X24,5X21CM	UND	25	51,66	1.291,50
0010	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS, VOLUME 8,0L DIMENSÕES 34,5X21,5X15,6CM	UND	25	41,39	1.034,75
0011	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM C/12 PREGADORES DIMENSÕES 7X7X3 1,4 CM	UND	150	7,11	1.066,50
0012	CORDA FIO SISAL PARA ARTESANATO PRODUTO 100% NATURAL C/ TRANÇAGEM RESISTENTE TAMANHO 200M	UND	6	20,76	124,56
0013	BOMBA DE BALÃO MANUAL CORES SORTIDAS DIMENSÕES 30X5,55,5CM	UND	31	61,38	1.902,78
0014	TUBO DE ENSAIO 13X75MM 5ML TRANSPARENTE OS 500 UND/PCT	PCT	2	171,46	342,92
Total:					13.459,44

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 427.033,49 (quatrocentos e vinte sete mil, trinta e três reais quarenta e nove centavos)**, conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PROPRIA**".

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Jardim/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 63

PMJ/CL

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	12.361.0025.2.038.0000	3.3.90.30.00
06	01	12.361.0001.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.365.0025.2.051.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto do futuro Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto do futuro Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

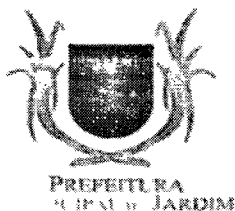
8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 64
n
MJ / CV

- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

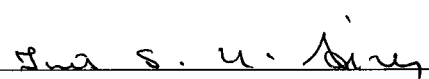
11.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Jardim/CE, 11 de Abril de 2022.



FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Pregoeiro Oficial do Município



Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação